



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição emergencial de materiais de procedimentos médicos que ficaram desertos/fracassados no PE 28/2025.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição emergencial de materiais de procedimentos médicos que ficaram desertos/fracassados no PE 28/2025.

Os materiais possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Quantidade/ unidade	Média Unitária	Média Total
17383 GEL HIDROATIVO TRANSPAREN TE, 85 g, COM TAMPA FLIP TOP	Gel hidroativo transparente, hidrogel amorfo, transparente, composto por água deionizada, glicerina, carboximetilcelulose sódica, alantoina, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno, preservativo antimicrobiano com alginato de sódio e cálcio, embalados individualmente em bisnagas de 85g com tampa flip top não estéril, com validade mínima de 12 meses no ato da entrega. Obrigatório trazer estampados dados do fabricante e registro na Anvisa/ms. Marca igual ou superior curatec.	500 un.	R\$ 28,14	R\$ 14.070,00
18215 ATADURA ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO 10CM X 3M	Atadura elástica de alta compressão de 30-40 mmHg, não adesiva, lavável. Composta por algodão, nylon, poliuretano e elastano, com linha central amarela e dois indicadores de extensão retangulares, que se adaptam as pernas de diferentes tamanhos para tratamento de úlceras venosas. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Validade mínima de 24 meses no ato da entrega.	150 un.	R\$ 39,40	R\$ 5.910,00
21002 CURATIVO DE	Curativo de espuma de poliuretano com ions de prata, com estrutura 3d, não adesivo, antibacterianos, sistema	20 cx.	R\$ 870,80	R\$ 17.416,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESPUMA DE POLIURETANO COM IONS DE PRATA. PLACA 10 X 10 CAIXA COM 10	tranca fluidos, bordas biseladas de absorção vertical que evitam maceração da pele. Placas 10 cm x 10 cm. Trazer na embalagem data de fabricação e/ou validade, fabricante/importador se for o caso, registro no ministério da saúde/anvisa. Validade mínima de 12 meses no ato de entrega. Este produto deverá ter amostra aprovada pela equipe de enfermagem da sms. Marca igual ou superior urgo.			
---	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Considerando o resultado do Pregão nº 28/2025, Processo Administrativo nº 1933/2025, que teve por objeto a aquisição de materiais de procedimentos médicos para uso nas Unidades de Saúde e demais estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde., verifica-se que determinados itens restaram desertos/fracassados, em razão de desclassificação dos itens ofertados, após análise das amostras enviadas pela Equipe Técnica da SMS, por não atenderem ao solicitado no Edital.

Os itens listados são essenciais para atendimento às demandas do Sistema Único de Saúde (SUS), utilizados rotineiramente nas Unidades de Saúde do município.

A ausência desses produtos compromete a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde, podendo acarretar prejuízos no tratamento dos pacientes.

Dessa forma, a aquisição imediata torna-se imprescindível para evitar desabastecimento e assegurar o atendimento regular dos pacientes.

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação:

“quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.”

No presente caso, embora tenha havido participação de empresas, considera-se a licitação fracassada, pois nenhuma proposta foi aceitável. Portanto, configura-se a hipótese legal de dispensa de licitação.

Para a compra direta proposta, foram obtidos orçamentos de 06 (seis) empresas, dentre as quais algumas já fornecem ou anteriormente forneceram itens ao Município.

Diante do exposto, considerando:

- o fracasso dos itens na licitação anterior;
 - a necessidade imediata de aquisição para não comprometer o serviço público; e
- justifica-se a realização de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade dos serviços de saúde pública, evitando a interrupção de tratamentos e o desabastecimento da rede municipal, assegurando, assim, a efetividade e a regularidade no atendimento aos usuários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A solução proposta é a aquisição emergencial dos materiais listados para que não haja prejuízo no tratamento dos munícipes.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição deverá atender os orçamentos fornecidos e a necessidade está descrita no Item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

6. MODELO DE GESTÃO

O responsável atestará a conformidade dos produtos recebidos em relação ao que foi solicitado/orçado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a emissão dos empenhos e entrega dos materiais os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após o recebimento das notas fiscais e assinatura do responsável pelo recebimento, desde que as notas fiscais estejam com todos os dados corretos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros ganhadores serão selecionados mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e apresentação das certidões negativas da empresa.

Em razão do resultado da Licitação PE nº 28/2025 e considerando a importância de manter os produtos disponíveis aos munícipes, foram solicitados orçamentos a 06 (seis) empresas, dentre as quais algumas já forneceram itens ao Município, o que contribui para garantir a entrega em tempo hábil.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada a média ponderada no valor total de R\$ 37.396,00 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

“Reforçamos que, em razão do resultado da Licitação PE nº 28/2025 e da importância de manter os materiais disponíveis aos munícipes, foram solicitados orçamentos a 05 (cinco) empresas, dentre as quais algumas já forneceram itens ao Município, o que contribui para garantir a entrega em tempo hábil.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0002 (F) Compromisso com o Cidadão

Ação: 2136 – Manutenção dos Serviços de Atendimento a Domicílio

Dotação: 2140-7 Material de Consumo

Recurso: 1600 - Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS

Documento Elaborado por:


Bruna Stange Soares
Assessor Técnico


Jean Carlo Monteiro Spall
Secretário Municipal de Saúde

Canela, 13 de março de 2026.